

INTERESSADA: INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE PERNAMBUCO – IMIP  
RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE , SAUDE E  
SEGURANÇA

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA

PROCESSO Nº 204/2009 e Nº 162/2009 *Publicado no DOE de 12/05/2010 pela Portaria SE nº 4799,  
de 11/05/2010*

**PARECER CEE/PE Nº 32/2010-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/03/2010*

---

## **I – RELATÓRIO:**

Mediante o Ofício nº 92/2009, a diretora do Instituto Materno Infantil de Pernambuco – IMIP, localizada na Rua dos Coelhoos, nº 300, 2º Andar, Boa Vista, solicita a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, anexando para análise deste Conselho, os seguintes documentos que instruem o Processo nº 204/2009:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidões Negativas das Receitas Federal e Estadual;
- Regimento Escolar;
- Proposta Político Pedagógica;
- Política de pessoal docente, técnico e administrativo da instituição;
- Atestado de atendimento às exigências das normas técnicas da Lei Federal nº 10.098/200;
- Plantas baixas do imóvel;
- Contrato de locação do imóvel;
- Relatórios do Curso Técnico em Enfermagem;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 55/2009- CEB que autoriza a mudança da Matriz Curricular do Curso em pauta;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 74/2005 – CEB que renova a autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso;
- Documentos da habilitação da diretora e da secretária da escola;
- Relatório de avaliação *in loco* das condições institucionais para renovação da autorização solicitada.

Oportuno destacar que o Processo nº 162/2009 trata da transferência do Curso Técnico em Enfermagem do Instituto Materno Infantil de Pernambuco – IMIP para a Escola Politécnica de Saúde do IMIP. Entendendo que a avaliação *in loco* das condições institucionais, objeto da visita da Comissão de Especialistas, designada pela Portaria SECTMA nº 372/2009, fundamenta tanto a renovação de autorização, como a transferência do Curso, decidimos por um só parecer. A documentação que compõe o Processo nº 162/2009, encaminhada por meio do Ofício nº 58/2009, é basicamente a mesma do Processo nº 24/2009.

## II – ANÁLISE:

O Processo, ora em análise, tem como foco, a renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ministrado atualmente pela Escola Politécnica de Saúde do IMIP.

Autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 72/2001 – CEB, o referido Curso obteve a renovação mediante o Parecer CEE/PE nº 74/2005-CEB. A renovação a cada 04 (quatro) anos é uma exigência da Resolução CEE/PE nº 01/2005, para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Relatório da Comissão de Especialistas, formada por Norma Maria do Rego Ambrósio (Coordenadora), Eline Barbosa da Nóbrega – Representante do COREN – PE, Analista em Gestão Educacional, além dos Relatórios da Instituição e do Plano de Curso foram documentos fundamentais nesta análise.

Entre os aspectos avaliados, na visita *in loco*, pelos Especialistas, destacamos como positivos:

- A adequada escrituração dos documentos escolares;
- O cumprimento da Matriz Curricular com as alterações aprovadas por Parecer do CEE/PE;
- A avaliação dos estudantes, conforme expressa no Plano de Curso;
- A formação continuada dos docentes, através de Seminários e Oficinas;
- As condições do Laboratório de Informática, com aeração, iluminação e mobiliário adequados, além dos computadores conectados à Internet.

Aspectos que mereceram recomendações e exigências:

- Biblioteca – ausência de bibliotecário ou funcionário especializado para atendimento aos estudantes; acervo limitado;
- Laboratório de Enfermagem – espaço físico pequeno; condições insalubres; presença de mofo e falta de materiais.

Diante deste quadro, foi solicitada a presença da Diretora da Escola para esclarecimentos sobre as providências encaminhadas.

Na reunião, foi entregue o Ofício nº 170/2010 que relata as providências tomadas:

No que se refere à biblioteca – compra de livros (notas fiscais anexas) e contratação de funcionário especializado, em andamento, além da pintura do espaço físico.

Quanto ao Laboratório de Enfermagem, o espaço físico pequeno, segundo a diretora, torna-se adequado, uma vez, que as práticas acontecem com grupos de 05 a 08 estudantes. No momento a mudança do ambiente é inviável. Foram providenciadas a limpeza dos aparelhos de ar condicionado, pintura das paredes e solicitada a compra de materiais.

No tocante ao Plano de Curso, objeto de análise e aprovação do Parecer CEE/PE nº 55/2009-CEB, da Conselheira Creuza Maria Gomes Aragão, quando da alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança está sendo implementado no processo de formação profissional de estudantes. A carga horária do Curso permanece a mesma ou seja, 1200 horas teórico-práticas e 600 de estágio obrigatório e a Matriz Curricular está organizada por competências, habilidades e bases tecnológicas em sintonia com os objetivos e o perfil de conclusão do Curso.

**MATRIZ CURRICULAR**

	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
<b>MÓDULO I</b>	Anatomia e Fisiologia Humana	60	-	60
	Microbiologia e Parasitologia	50	-	50
	Nutrição e Dietética	40	-	40
	Higiene e Profilaxia	40	-	40
	Psicologia	40	-	40
	Ética Profissional	40	-	40
	Noções de Farmacologia	40	-	40
	Português Técnico	40	-	40
	Políticas Públicas de Saúde	30	-	30
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO</b>			<b>380</b>	

	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
<b>MÓDULO II</b>	Introdução a Enfermagem	100	90	190
	Enfermagem em Clínica Médica	90	80	170
	Enfermagem Clínica Cirúrgica	80	80	160
	Noções de Pesquisa em Enfermagem	30	-	30
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO</b>		<b>300</b>	<b>250</b>	<b>550</b>

	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
<b>MÓDULO III</b>	Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	120	130	250
	Enfermagem em Saúde Mental	50	30	80
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO</b>		<b>170</b>	<b>160</b>	<b>330</b>

	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
<b>MÓDULO IV</b>	Enfermagem em Urgência e Emergência	80	80	160
	Enfermagem em Geriatria	70	40	110
	Enfermagem em Saúde Coletiva	110	70	180
	Saúde do Trabalhador	40	-	40
	Administração Aplicada a Enfermagem	50	-	50
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO</b>		<b>350</b>	<b>190</b>	<b>540</b>

Total teórico/prática: 1200 horas/aula – Estágio Supervisionado: 600 horas/aula.

Total de carga horária do curso: 1800 horas/aula.

**III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e a sua transferência do Instituto Materno Infantil de Pernambuco – IMIP para a Escola Politécnica de Saúde do IMIP, localizada na Rua dos Coelho, 300 – Boa Vista, Recife/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 01/2005, a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É necessário que a Instituição informe ao Conselho Estadual de Educação, no prazo de 30 dias, a contratação do funcionário para a biblioteca e a compra de materiais para o Laboratório de Enfermagem. Este é o voto.

Dê-se ciência à interessada e ao órgão estadual competente de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2010.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – P residente  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente  
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES  
PAULO MUNIZ LOPES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de março de 2010.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente